



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.760, DE 21 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 25.022/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua José Canineo Filho, do Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

LOTE Nº 08 – QUADRA “B”: Área de terreno de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira ou quem de direito, localizado na Rua José Canineo Filho, designado lote nº 08 da Quadra “B”, do Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, com início no ponto B, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Canineo Filho, no seu lado de numeração par, distante **25,00 metros** da intersecção da Rua José Canineo Filho com a Rua Sumio Shibata. Do ponto B, acima identificado, segue até o ponto E, na distância de **52,50 metros**, confrontando com a Rua José Canineo Filho; do ponto E, deflete a esquerda e segue até o ponto F, na distância de **92,00 metros**, confrontando com a área remanescente (parte do lote nº 07 – Quadra “B”) de propriedade de Marcos Valério Cezario; do ponto F segue até o ponto G, na distância de **10,00 metros**; do ponto G segue até o ponto H, na distância de **11,50 metros**; do ponto H segue até o ponto I, na distância de **12,50 metros**, do ponto I segue até o ponto C, na distância de **19,00 metros**, confrontando neste trecho (F-C) com sucessores de Vicente Roque; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto B inicial a uma distância de **95,00 metros**, confrontando com o lote nº 09 da Quadra “B” de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **4.927,00 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.4.089.008.001.

LOTE Nº 09 – QUADRA “B”: Área de terreno de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira ou quem de direito, localizado na Rua José Canineo Filho, designado lote nº 09 da Quadra “B”, do Loteamento Chácaras Fonte



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da intersecção da Rua José Canineo Filho, no seu lado de numeração par, com a Rua Sumio Shibata. Do ponto **A**, acima identificado, segue até o ponto **B**, na distância de **25,00 metros**, confrontando com a Rua José Canineo Filho; do ponto **B**, deflete a esquerda e segue até o ponto **C**, na distância de **95,00 metros**, confrontando com o lote nº **08** da quadra "B" de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D**, na distância de **39,67 metros**, confrontando com Sucessores de Vicente Roque; do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial a uma distância de **83,77 metros**, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **2.748,26 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.4.089.009.001**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1693** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *21* de *Outubro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Assinatura]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *21* de *Outubro* de 2002.

[Assinatura]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA